



Diário Oficial Eletrônico

Município de Piracema – MG

Piracema, 02 de Setembro de 2021 – Diário Oficial Eletrônico – ANO X | Nº 242 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

MUNICÍPIO DE PIRACEMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 81 DE 2 SETEMBRO DE 2021
DISPOE SOBRE PONTO FACULTATIVO

O **Prefeito do Município de Piracema, Estado de Minas Gerais**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Feriado Nacional no dia 7 de Setembro, Lei nº 10.607, de 19 de Dezembro de 2002 e o Feriado Municipal dia 8 de Setembro, Lei nº 1.262, de 25 de junho de 2018; **DECRETA:**

Art. 1º - Ponto Facultativo no âmbito da Prefeitura Municipal e todas suas Secretarias no dia 06 de Setembro 2021.

Art.2º. Nos setores de serviços essenciais, compete a cada Secretário a elaboração de regime de prestação de serviço e/ou atendimento.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Piracema/MG, 2 de setembro de 2021. **WESLEY DINIZ, PREFEITO MUNICIPAL.**

Publicado em 02/09/2021 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

ÓRGÃO GESTOR:

Gabinete do Prefeito

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração e Finança